



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (\*\*18) 283-1121 E-mail: pmecp@ig.com.br

Rua Antônio Silva, 1817- CEP 19.275-000 - Euclides da Cunha Paulista - S.P.

LEI MUNICIPAL Nº 494/2005 DE 02/06/05

ORIUNDO DO PROJETO DE LEI Nº 15/2005 DE 05.05.05

AUTORIA: EXMO. PREFEITO MUNICIPAL.

*Dispõe sobre: "A divisão administrativa do Município e criação dos Distritos da Rosanela e Santa Rita do Pontal, e dá outras providências".*

**EDIBERTO APARECIDO ZAUPA**, Prefeito Municipal do Município de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo. 1º** – Para fins administrativos do Município de Euclides da Cunha Paulista, ficam criados os Distritos da Rosanela e Santa Rita do Pontal, com áreas, perímetros, medidas e confrontações definidas pelos Memoriais Descritivos seguintes:

## DISTRITO DA ROSANELA

### Memorial Descritivo

Proprietário.....Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista

Local .....Rosanela

Município .....Euclides da Cunha Paulista

Área .....1741.8457 há ou 719.770.95 Alqueires Paulistas

*Inicia-se no marco de nº 01 cravado junto Rio Paranapanema e Perímetro Urbano de Euclides da Cunha com a coordenadas UTM N-7.599.422 L-349.281 com azimute 336°56'09" na distância de 9352.58m até no marco de nº 02, desse marco defletindo a direita com azimute 090°57'31" na distância 2505.76m até o marco de nº 03; desse marco defletindo a direita com azimute 161°54'00" na distância 8307.95 m até o marco de nº 04, desse marco defletindo a direita com azimute 244°54'13" na distância 1570.8 m até no marco de nº 01 dito no início presente memorial. São Confrontantes; Do marco de nº 01 ao marco de nº 02 Área rural; Do marco de nº 02 ao marco de nº 03 Área rural; Do marco de nº 03 ao marco de nº 04 Córrego do Meio; Do marco de nº 04 ao marco de nº 01 Rio Paranapanema.*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

120

CNPJ 67.662.437/0001-61  
FONE/FAX: (\*\*18) 283-1121 E-mail: pmecp@ig.com.br  
Rua Antônio Silva, 1817- CEP 19.275-000 - Euclides da Cunha Paulista - S.P.

## DISTRITO DE SANTA RITA DO PONTAL

### Memorial Descritivo

Proprietário ..... Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista  
Local ..... Santa Rita do Pontal  
Município ..... Euclides da Cunha Paulista  
Área ..... 805.37 há ou 332.797.52 Alqueires Paulistas

Inicia-se no marco de nº 01 cravado junto Município de Euclides da Cunha com as coordenadas UTM N- 7.503,901 L- 327.148 com azimute 248°51'37" na distância 176.23m até no marco de nº 02, desse marco deflete a direita e segue com azimute 258°51'17" na distância 242.69m até o marco de nº 03; desse marco deflete à direita e segue com azimute 267°10'58" na distância 647.26m até no marco de nº 04, desse marco defletindo à direita com azimute 332°05'50" na distância 297.67m até no marco de nº 05; desse marco defletindo a esquerda com azimute 270°34'09" na distância 2929.38m até no marco de nº 06; desse marco defletindo a direita com azimute 008°18'16" na distância 367.25m até no marco de nº 07; desse marco deflete a esquerda e segue com azimute 001°31'18" na distância 581.12m até no marco de nº 08; desse marco deflete a esquerda e segue com azimute 341°12'50" na distância 178.14m até o marco de nº 09; desse marco deflete a direita e segue com azimute 000°05'29" na distância 783.47m até no marco de nº 10; desse marco deflete a esquerda e segue com azimute 345°58'26" na distância 147.95m até no marco de nº 11; desse marco deflete a direita e segue com azimute

011°22'43 na distância 449,64m até no marco de nº 12; desse marco deflete a direita e segue com azimute 034°19'22" na distância 270.71m até no marco de nº 13; desse marco defletindo a direita com azimute 102°41'54" na distância 599,06m até no marco de nº 14; desse marco deflete a direita e segue com azimute 120°50'24" na distância 225.36m até o marco de nº 15; desse marco deflete a direita e segue com azimute 138°18'22" na distância 1144.35m até no marco de nº 16; desse marco deflete a esquerda e segue com azimute 117°12'04" na distância 473.65m até no marco de nº 17; desse marco deflete a esquerda e segue com azimute 103°21'50" na distância 1010.34m até no marco de nº 18; desse marco deflete a direita e segue com azimute 113°59'57" na distância 405.36m até no marco de nº 19; desse marco deflete



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (\*\*18) 283-1121 E-mail: pmecp@ig.com.br

Rua Antônio Silva, 1817- CEP 19.275-000 - Euclides da Cunha Paulista - S.P.

a esquerda e segue com az  $105^{\circ}41'48''$  na distância 119.16m até no marco de n° 20; desse marco deflete a direita e segue com azimute  $171^{\circ}47'50''$  na distância 366.04m até no marco de n° 21; desse marco deflete a esquerda e segue com azimute  $133^{\circ}50'23''$  na distância 406.72m até no marco de n° 22; desse marco deflete a direita e segue com azimute  $151^{\circ}17'05''$  na distância 227.5m até no marco de n° 23; desse marco deflete a direita e segue com azimute  $176^{\circ}42'05''$  na distância 255.60m até no marco de n° 01; dito no início do presente memorial. São Confrontantes; Do marco de n° 01 ao marco de n° 10 Município de Euclides da Cunha Paulista; Do marco de n° 10 ao marco de n° 12 Porto Leticia; Do marco de n° 12 ao marco de n° 19 Município de Euclides da Cunha Paulista; Do marco de n° 19 ao marco de n° 01 Nova Esperança.

**Artigo. 2°** - No prazo de dois anos a partir da data da publicação desta Lei o Executivo Municipal promoverá a implantação de, no mínimo, três dos serviços indicados em consulta formulada ao colégio eleitoral distrital, criará e instalará as subprefeituras distritais, nos termos do artigo 12 da Lei Orgânica Municipal.

**Artigo 3°** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação constante no orçamento municipal.

**Artigo 4°** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, aos 02 dias do mês de junho 2005.

Ediberto Aparecido Zaupa  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta secretaria em data supra.

Luciana Cristina de Freitas  
Chefe de Seção de Secretaria

CERTIFICO E DOU FE QUE NA  
DATA DE 02/06/2005  
PUBLIQUEI NO MURAL O  
PRESENTE EXPEDIENTE.